

Processo n.: 838.509

Natureza: Denúncia

Denunciante: Sindicato dos Trabalhadores do DER/MG - SINTDER

Denunciado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais –
DER/MG

Período: 2008 a 2012

À Secretaria da Segunda Câmara

Com fulcro nos artigos 307 c/c inc. II do §1º do art. 166 da Resolução nº 12/2008, determino a citação dos ex-Secretários de Estado de Transportes e Obras Públicas abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca dos apontamentos constantes do Relatório de Inspeção de fls. 414/464, sintetizados nos itens 1 a 3 do quadro de fl. 463, tendo em vista as Resoluções por eles baixadas, que delegaram competência ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG, para autorizar contratação de serviços de consultoria, a saber:

Secretário	Exercício	Resolução
Fuad Jorge Noman Filho	2008	006, de 06/02/2008
	2009	004, de 06/02/2009
João Antônio Fleury Teixeira	2010	003, de 06/01/2010
Carlos Carmo Andrade Melles	2011	008, de 1º/03/2011
	2012	002, de 18/01/2012

Na oportunidade, juntem-se aos autos as Resoluções nºs 003, de 06/01/2010; 008, 1º/03/2011 e 002, de 18/01/2012, anexas.

Após manifestação dos responsáveis, façam-se os autos conclusos a este Relator.

Tribunal de Contas, ___/___/2016.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator